



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Projeto de Lei nº. 043/2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa da Câmara Municipal de Vereadores de Apicás LOA/2024, para atender manutenção do erário, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações de manutenção nas seguintes funcionais programáticas:

01. Câmara Municipal de Vereadores de Apicás

001. Câmara Municipal de Vereadores de Apicás

01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0001. Manutenção do Poder Legislativo

2.001. Manutenção e Administração do Poder Legislativo

Dotação 3390-30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Dotação 3390-39 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

1.001. Aquisição de veículos e equipamentos

Dotação 4490-52 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 70.000,00

Meta Financeira: R\$ 170.000,00

Meta Física: Atender demais demandas de manutenção do Poder Legislativo

Fonte de Recurso: 1.500.000.000 – Recursos ordinários

Artigo 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula parcialmente dotação da funcional programática a seguir:

10.002.25.752.0021.1.094.4.4.90.51-00

R\$ 170.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás – MT, 08 de agosto de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás LOA/2024, para atender manutenção do erário, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para atender despesas com manutenção afim de ampliar melhorias e condições de atendimento da população de Apiacás.

Diante do exposto, atendemos ao pedido da Mesa Diretora dessa Casa de Leis através do ofício de requerimento nº 062 de 07 de agosto de 2024.

Apiacás – MT, 08 de agosto de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Gestão: 2021-2022

Ofício nº 062/2024

Apiacás MT, 07 de agosto de 2024

AO

Exmo Sr. Júlio César dos Santos
MD. Prefeito Municipal de Apiacás
APIACÁS MT.

PROTOCOLO:	183
DOCUMENTO:	
RECEBIDO EM:	07/08/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS	

Estimado Senhor,

REF. REPASSE COMPLEMENTAR / DUODÉCIMO DE 2024

Ao cumprimentá-lo, informo-lhe que a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores tramitou o processo de aquisição de terreno lindeiro para ampliação dos próprios do legislativo municipal no montante de R\$ 330.000,00, o qual deverá ser elaborado um Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para atender a essa necessidade.

Outrossim, informamos que há a necessidade de se adicionar a esse pleito o montante de R\$ 170.000,00 em Crédito Adicional Suplementar para atender a finalização da obra em andamento e aquisição de mobiliários.

Notadamente este repasse adicional de duodécimo compreende o atendimento do artigo 29-A da Constituição Federal, o qual segundo cálculos realizados restam o repasse na ordem de R\$ 911.104,60 durante o exercício de 2024, conforme planilha em anexo para apreciação.

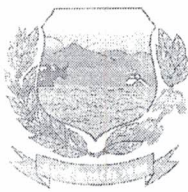
Com o fulcro de subsidiarmos os Projetos de Lei, segue abaixo informação das dotações à serem suplementadas:

Dotação 3390-30 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
Dotação 3390-39 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Dotação 4490-52 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$	70.000,00
Dotação 4490-61 – Aquisição de Terreno	R\$	330.000,00
SOMA	R\$	500.000,00

Ante ao exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se tornarem necessários e aproveitamos o ensejo para externar-lhe votos de estima e respeito.

Atenciosamente

Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara de Vereadores
Gestão 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

DUODECIMO - 2024

BASE DE CALCULO: ANO BASE DE 2023

Quadro I. Limite de repasse e gastos anuais da Cam. Mun. - 2023

Receita Base-2022 (art. 29-A CF.) - DUODECIMO PARA O EXERCICIO DE 2024

RECEITA ARRECADADA - EXERCICIO BASE DE 2023

ESPECIFICACAO			
Receitas Tributarias			5.759.179,64
Impostos			
IPTU		365.580,92	✓
IRRF		1.809.751,48	✓
ITBI		1.348.726,67	✓
ISSQN		2.235.120,57	✓
TAXAS			
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		-	
Contribuição de Melhoria		-	
Transferências da União			18.273.309,57
FPM		15.177.550,23	✓
FPM 1%		1.303.107,67	✓
Transf. ITR		1.294.830,17	✓
IOF s/ Ouro		497.821,50	✓
Transferências do Estado			24.697.576,51
ICMS		23.081.784,67	✓
IPVA		1.276.370,56	✓
IPI (Exportação)	-	339.421,28	✓
CIDE		-	
TOTAL GERAL			48.730.065,72
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF			7,00%
Valor máximo de repasse			3.411.104,60
1- Valor fixado na LOA e creditos adicionais			2.500.000,00
2- Valor Repasse Mensal de Duodecimo - 1/12	284.258,72	DIFERENÇA <	911.104,60

Fonte: Anexo 10 mês 12/2023 - Compartivo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício de 2023

Base constitucional: Art. 29-A, CF